

Lei nº 50 de 20 de Dezembro de 1952

"Abre um crédito especial de Cr\$ 2.000,00"

A Câmara Municipal de Suziania decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$ 2.000,00. (dois mil cruzeiros.) para pagamento de abono de natal aos vereadores e Oficial Ad. ministrativo.

Art. 2º - Fica totalmente, a verba 8.00.2 na importância de Cr\$ 1.000,00

Fica anulada, parcialmente a verba 8.00.3 na importância de 500,00

Fica anulada, totalmente, a verba 8.00.4 na importância de

500,00

Soma Cr\$ 9.000,00

Art. 3º - A execução desta lei será coberto com recursos obtidos, anulações, de que trata o art. anterior.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 20 de Dezembro de 1952.

a) Antonio Joaquim de Melo

Heracito Reis

Jovellino Braz de Azevedo

